



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito

LEI N.º 571 DE 11 DE MAIO DE 2015

Publicação Feita Nesta Data

11/05/15


Assinatura

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração, **APROVA** e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$3.000,00 (Três mil reais), a *Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, Clube dos Desbravadores*, entidade civil e filantrópica assistencial de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.833.910/0057-31, com endereço na Av. Caiapó, nº 800, Bairro Santa Genoveva, CEP. nº 74.672-400, na cidade de Goiânia-GO, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 429/2011; e firmar Convênio, tendo como objeto auxílio financeiro nas despesas do **CLUBE DOS DESBRAVADORES**, na Cidade de São Simão-GO.

§1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20 (vinte) dias, após o recebimento, a contar da assinatura do Convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO-GOÍÁS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (11/05/2015).



MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
PREFEITO